



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - DECRETO DE INTERESSE PUBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA RURAL COM OBJETIVO DE IMPLANTAR UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE CHAPADA DE CIMA.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 142 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - DECRETO DE INTERESSE PUBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA RURAL COM OBJETIVO DE IMPLANTAR UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE CHAPADA DE CIMA
- DECRETO MUNICIPAL Nº 143 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA RURAL COM OBJETIVO DE IMPLANTAR UM CEMITÉRIO NA COMUNIDADE DE MALHADA GRANDE.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 144 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA RURAL COM OBJETIVO DE IMPLANTAR UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE CHAPADA DE CIMA.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 146 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA RURAL COM OBJETIVO DE IMPLANTAR UM ESTACIONAMENTO DESTINADO AOS FREQUENTADORES DA IGREJA E ESCOLA DA COMUNIDADE DE MALHADA GRANDE.

PORTARIAS

- PORTARIA 01.2024

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ n.º 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, n.º 197 - CENTRO.

N.º 141 de 17 de setembro de 2024 DECRETO.

Decreto de interesse público, para fins de desapropriação uma área de terra rural com o objetivo de implantar um campo de futebol, criando assim um espaço seguro e acessível para atividades esportivas e de lazer. Imóvel situado na comunidade chapada de cima, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, pertencente ao Sr.º ADEILDO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1941:

DECRETA:

Art. 1.º - Decreta de interesse público, para fins de desapropriação e reconhecimento com objetivo de implantar uma quadra esportiva, proporcionando um espaço adequado e seguro para prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, a propriedade rural, situado na comunidade de chapada de cima, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, pertencente ao Sr.º ADEILDO OLIVEIRA.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8626610.26 m e E 726394.16 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Comunidade de Chapada de Cima, com os seguintes azimute plano e distância: 168°35'19.16" e 23.80; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8626586.93 m e E 726398.87 m; com os seguintes azimute plano e distância: 254°21'59.09" e 59.70; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8626570.84 m e E 726341.38 m; com os seguintes azimute plano e distância: 349°28'9.24" e 21.21; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8626591.69 m e E 726337.51 m; com os seguintes azimute plano e distância: 71°51'13.16" e 59.62; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8626610.26 m e E 726394.16 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único - A área que refere este artigo é situada na comunidade de chapada de cima, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos, correspondendo a uma área de 1336.32 de perímetro e 164.40M. O escopo deste trabalho são as terras e benfeitorias, não sendo valorados os ativos biológicos, como vegetação.

Art. 2.º - O perímetro descrito no artigo anterior é de propriedade pertencente ao Sr.º ADEILDO OLIVEIRA.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

Art. 3º- Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 17/09/2024.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.




SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito

*Silvano Brito Santos
CPF: 055.988.685-53
Inscrição Municipal nº 1270*



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

N.º 142 de 17 de setembro de 2024 DECRETO.

Decreto de interesse público, para fins de desapropriação uma área de terra rural com o objetivo de implantar um campo de futebol, proporcionando um espaço adequado e seguro para práticas esportivas e recreativas. Imóvel situado na comunidade de chapada de cima, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, pertencente ao Srº Salvador Antônio dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Decreta de interesse público, para fins de desapropriação e reconhecimento com objetivo de implantar uma quadra esportiva, proporcionando um espaço adequado e seguro para prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, a propriedade rural, situado na comunidade Chapada de cima, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, pertencente ao Srº Salvador Antônio dos Santos.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8626630.91 m e E 726388.25 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Comunidade de Chapada de Cima, com os seguintes azimute plano e distância: 165º25'14.47" e 21.33; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8626610.27 m e E 726393.62 m; com os seguintes azimute plano e distância: 252º08'37.67" e 58.70; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8626592.27 m e E 726337.75 m; com os seguintes azimute plano e distância: 351º08'20.58" e 21.49; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8626613.50 m e E 726334.44 m; com os seguintes azimute plano e distância: 72º04'11.13" e 56.56; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8626630.91 m e E 726388.25 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único - A área que refere este artigo é situada na comunidade de chapada de cima, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos, correspondendo a uma área de 5240.01 de perímetro e 291,96M. O escopo deste trabalho são as terras e benfeitorias, não sendo valorados os ativos biológicos, como vegetação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

Art. 2º- O perímetro descrito no artigo anterior é de propriedade pertencente ao Srº Salvador Antônio dos Santos.

Art. 3º- Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 17/09/2024.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito


Silvano Brito Santos
CPF: 994.864.687-43
Município de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ n.º 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, n.º 197 - CENTRO.

N.º 143 de 17 de setembro de 2024 DECRETO.

Decreto de interesse público, para fins de desapropriação uma área de terra rural com o objetivo de implantar um cemitério, o qual atenderá de forma digna e segura as necessidades de sepultamento da população local. Imóvel situado na comunidade de Malhada Grande, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, pertencente ao Sr.º Manoel Bispo Dos Santos Sobrinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1941:

DECRETA:

Art. 1.º - Decreta de interesse público, para fins de desapropriação e reconhecimento com objetivo de implantar um cemitério, o qual atenderá de forma digna e segura as necessidades de sepultamento da população local, a propriedade rural, situado na comunidade de Malhada Grande, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, pertencente ao Sr.º Manoel Bispo Dos Santos Sobrinho.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8631242.30 m e E 724976.56 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Comunidade de Malhada Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 115°38'48.91" e 30.53; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8631229.08 m e E 725004.08 m; com os seguintes azimute plano e distância: 210°44'50.65" e 48.47; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8631187.42 m e E 724979.30 m; com os seguintes azimute plano e distância: 295°04'47.72" e 31.42; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8631200.74 m e E 724950.85 m; com os seguintes azimute plano e distância: 31°44'32.68" e 48.87; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8631242.30 m e E 724976.56 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único - A área que refere este artigo é situada na comunidade de Malhada Grande, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos, correspondendo a uma área de 1500.77 de perímetro e 159.36M. O escopo deste trabalho são as terras e benfeitorias, não sendo valorados os ativos biológicos, como vegetação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

Art. 2º- O perímetro descrito no artigo anterior é de propriedade pertencente ao Srº Manoel Bispo Dos Santos Sobrinho.

Art. 3º- Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em
17/09/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito

Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

Nº 144 de 17 de setembro de 2024 DECRETO.

Decreto de interesse público, para fins de desapropriação uma área de terra rural com o objetivo de implantar um campo de futebol, proporcionando um espaço adequado e seguro para práticas esportivas e recreativas. Imóvel situado na comunidade Chapada de Cima, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, pertencente ao Srº Jose Oliveira dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

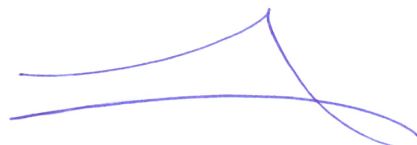
DECRETA:

Art. 1º - Decreta de interesse público, para fins de desapropriação e reconhecimento com objetivo de implantar um campo de futebol, proporcionando um espaço adequado e seguro para práticas esportivas e recreativas, a propriedade rural, situado na comunidade Chapada de Cima, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, pertencente ao Srº Jose Oliveira dos Santos.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8626610.26 m e E 726394.16 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Comunidade de Chapada de Cima, com os seguintes azimute plano e distância: 168°35'19.16" e 23.80; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8626586.93 m e E 726398.87 m; com os seguintes azimute plano e distância: 254°21'59.09" e 59.70; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8626570.84 m e E 726341.38 m; com os seguintes azimute plano e distância: 349°28'9.24" e 21.21; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8626591.69 m e E 726337.51 m; com os seguintes azimute plano e distância: 71°51'13.16" e 59.62; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8626610.26 m e E 726394.16 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único - A área que refere este artigo é situada na comunidade de chapada de cima, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos, correspondendo a uma área de 5240.01 de perímetro e 291,96M.
O escopo deste trabalho são as terras e benfeitorias, não sendo valorados os ativos biológicos, como vegetação.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo anterior é de propriedade pertencente ao Srº Jose Oliveira dos Santos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ n.º 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, n.º 197 - CENTRO.

Art. 3º- Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em
17/09/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito

Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-52
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

N.º 146 de 19 de setembro de 2024 DECRETO.

Decreto de interesse público, para fins de desapropriação, propomos a aquisição de uma área de terra rural com o objetivo de implantar um estacionamento destinado aos frequentadores da igreja e da escola da comunidade de Malhada Grande. Essa iniciativa visa proporcionar maior acessibilidade e segurança para a população local, a área rural fica a 22 km de distância da sede de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, pertencente ao Sr.º Pedro de Almeida Brito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Decreta de interesse público, para fins de desapropriação e reconhecimento com objetivo de implantar um estacionamento destinado aos frequentadores da igreja e da escola da comunidade de Malhada Grande. Essa iniciativa visa proporcionar maior acessibilidade e segurança para a população local, a área rural fica a 22 km de distância da sede de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, pertencente ao Sr.º Pedro de Almeida Brito

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8631603.95 m e E 724029.63 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Comunidade de Malhada Grande, Código INCRA; com os seguintes azimute plano e distância: 134º16'53.69" e 31.55; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8631581.92 m e E 724052.22 m; com os seguintes azimute plano e distância: 233º11'45.55" e 23.69; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8631567.73 m e E 724033.25 m; com os seguintes azimute plano e distância: 312º10'57.12" e 31.06; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8631588.59 m e E 724010.23 m; com os seguintes azimute plano e distância: 51º37'52.40" e 24.74; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8631603.95 m e E 724029.63 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único - A área que refere este artigo é situada na comunidade de Malhada Grande, distância de 22 km da sede de Oliveira dos Brejinhos, correspondendo a uma área de 748.88 de perímetro e 111.09 M. O escopo deste trabalho são as terras e benfeitorias, não sendo valorados os ativos biológicos, como vegetação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

Art. 2º- O perímetro descrito no artigo anterior é de propriedade pertencente ao Srº Pedro de Almeida Brito.

Art. 3º- Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 19/09/2024.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito

Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.69-59
Prefeito Municipal





PREFEITURAMUNICIPALDEOLIVEIRADOSBREJINHOS
ESTADODABAHAIA
CNPJnº13.798.905/0001-09
SECRETARIAMUNICIPALDEMEIOAMBIENTEETURISMO(SEMAT)

PORTARIA SEMAT N.º 001/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT) de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei n.º 220 de 28 de dezembro de 2023 E conforme as diretrizes da Lei n.º 14.944, de 31 de julho de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Fica proibido em todo o território municipal, o uso do fogo em todas as suas formas, durante o período compreendido entre 24 de setembro a 24 de novembro de 2024, inclusive mediante queima controlada em práticas agropastoris e caatinga em geral, como meio de limpeza de pastagem, preparo do solo para o plantio, erradicação de pragas, incineração de lixo e outras práticas com finalidades semelhantes, mesmo que autorizadas por este órgão ambiental no período de vigência desta portaria.

Art. 2.º Ficam suspensos todos os processos relacionados a requerimento de Autorização de Queima Controlada (AQC), com previsão de queima no período de vigência desta portaria.

Art. 3.º A SEMAT poderá estender o período de proibição de queima controlada se as condições climáticas e meteorológicas se apresentarem desfavoráveis para o emprego do fogo.

Art. 4.º A inobservância às disposições desta Portaria, sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às penalidades previstas na Lei n.º 6.938/1981, na Lei n.º 9.605/1998 e Lei Municipal n.º 220/2023, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e penais pertinentes.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 24 de setembro de 2024

Mauro Sérgio Santos da Mata
 Secretário de Meio Ambiente e
 Turismo
 Decreto Nº 047/2024

Mauro Sérgio Santos da Mata
Secretário de Meio ambiente e Turismo

Marcelo Messias da Silva
 Fiscal de Meio Ambiente
 Sec. de Meio Ambiente e Turismo

Marcelo Messias da Silva
Fiscal Ambiental

Daniela Sâmara de Jesus Santos
 Fiscal de Meio Ambiente
 Sec. de Meio Ambiente e Turismo

Daniela Sâmara de Jesus Santos
Fiscal Ambiental

SecretariaMunicipaldeMeioAmbiente e Turismo(SEMAT)
 Rua Flaviano Dourado, n.º:95, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP:47530-000
 E-mail:secmeioambiente@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)**

Objeto: aquisição com instalação de motor completo, novo, diesel 2.3 dci (zero horas) pistão, ignição, composto por cabeçote, bloco e cárter com ventilador para sistema de refrigeração, a ser instalado no veículo ambulância Renault Master, frota Serviço Móvel de Urgência SAMU do município de Oliveira dos Brejinhos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2024, diante da legalidade dos atos praticados, considerando as transcrições do processo, reconheço conforme abaixo:

PRIMAVIA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.929.982/000142, com sede no Avenida Barão do rio Branco, 251 – Loja Via Renault; CEP: 47.813-010, Vila Rica, Barreiras/BA;

Decido,

Homologar e adjudicar o objeto licitado e de acordo com o Processo Administrativo nº. 2024018 – Pregão Eletrônico nº. 018/2024, pois as propostas de preços apresenta vantajosas à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como habilitada a licitante aqui identificada.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 25 de setembro de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2024PE

Ato: Extrato de Contrato de Fornecimento n.º 053/2024PE. Origem: Pregão Eletrônico n.º 018/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, n.º 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos. Contratada: Primavia Comercio de Automóveis Ltda, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.929.982/000142, com sede no Avenida Barão do rio Branco, 251 – Loja Via Renault; CEP: 47.813-010, Vila Rica, Barreiras/BA. Objeto: fornecimento de um motor novo, nunca usado, com garantias, original, fornecido conforme técnicas e normas da fabricante do veículo Renault/Master L1H1 MNPA ano modelo 2021/2022 – 130cv – Diesel – especial caminhonete e prestação dos serviços de instalação de 01 motor conforme técnicas e normas da fabricante do veículo Renault/Master L1H1 MNPA ano modelo 2021/2022 – 130CV – Diesel – Especial Caminhonete; incluindo: - despesas necessárias com mão de obra, insumos e peças que se fizerem necessárias de 1ª linha de montagem, todos necessários para completa instalação do motor; - despesas com traslado do veículo do local em que se encontre até oficina mecânica, local da prestação dos serviços de instalação do objeto, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos e na proposta de preços vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 25/09/2024 à 25/09/2025. Valor Global: R\$ 67.297,91 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Assinaturas: 25/09/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante, Contratado - Primavia Comercio de Automóveis Ltda.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato resumido acima identificado foi PUBLICADO no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA, na data de 25/09/2024. Emanuel Carlos da Silva. Auxiliar Administrativo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D543-81FE-68D0-EFD6-85D7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D543-81FE-68D0-EFD6-85D7



Hash do Documento

373f0f85ae5fb485bfac6ded718ffce23d8d8bc88b689c732fdbb5e4d30e00ee

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/09/2024 12:06 UTC-03:00